CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 17/2019

SÚMULA: Concede promoção de nível ao servidor Roberto Tavares e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei n.º 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Servidor Roberto Tavares, Técnico Legislativo desta Casa de Leis, promovido ao "nível 5" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/10.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1820/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de maio de 2019.

Eli do Carmo S. Teodoro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO PROFISSIONAL DO SERVIDOR ROBERTO TAVARES TÉCNICO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Em data de vinte e sete de maio de dois mil e dezenove, na sala das comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, composta pelos senhores: Eli do Carmo S. Teodoro = Presidente, Geovana A. Raulik = Primeira Secretária e Antônio A. Lischuischy Junior = Diretor Legislativo, com a finalidade de "avaliar o desempenho do servidor Roberto Tavares", Técnico Legislativo desta Casa de Leis, para promoção de nível, em cumprimento ao disposto no Artigo 24 e seu § 1°, da Lei n.° 215/10, que dispõe sobre o Plano de Cargos e salários dos Servidores da Câmara Municipal.

Após o análise detalhado da atuação do referido servidor, avaliando-se o cumprimento de suas obrigações, previstas no Art. 20 da Lei n.° 215/10, chegou-se à conclusão que o mesmo apresentou um ótimo desempenho, condizente com a sua função e preenche os requisitos necessários para merecer, por parte desta comissão, a aprovação para a sua "promoção ao nível "5" previsto no Art. 24 § 1° da Lei n.° 215/10.

É O PARECER.

Três Barras do Paraná, aos 27 de maio de 2019

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Primeira Secretária

ANTÔNIO A. LISCHUISCHY JUNIOR
Diretor Legislativo

Três Barras do Paraná, 25 de março de 2019.

Ofício Especial

Excelentíssima Senhora Presidente:

Sou Servidor Público Municipal lotado nesta Casa de Leis, pois obtive o êxito em Concurso Público, realizado para o fim de contratar "Técnico Legislativo". O Concurso Público teve o nº 001/2008 e minha nomeação se deu através da Resolução nº 005/2008. Assim, exerço a função de Técnico Legislativo desde o dia 07 de março de 2008.

Diante do exposto, sirvo-me do presente para REQUERER a Vossa Excelência promoção para o NÍVEL 5, nos termos do Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/2010.

Nada mais havendo e na certeza de que meu pedido será deferido, despeço-me, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Roberto Tavares
RG 4.187.276-4-PR
CPF 658.935.739-00

Exma. Sra.
Eli do Carmo S. Teodoro
MD. Presidente da Câmara Municipal
Três Barras do Paraná – Paraná

RECEBIDO
Em 23/05/2019
Câmara Municipal de Três Barras do Pr

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Ofício Especial datado de 25 de março de 2019, onde o servidor efetivo desta Câmara Municipal, Roberto Tavares, requer avanço funcional através de progressão horizontal por promoção, eis que está no Nível 4 e requer seja reenquadrado no Nível 5.

A Lei 215/10, de 30 de março de 2010 estabelece em seu artigo 24, parágrafo 1º:

> ***Art. 24.*** *Após completar o estágio probatório estabelecido em lei, o servidor será estável, sendo promovido para o nível "1", conforme tabela de progressão horizontal, constante do anexo III desta Lei.*
> ***§ 1º.*** *O nível "2" será alcançado pelo servidor estável, após o mínimo de dois anos no nível "1", se apresentou bom desempenho nesse período, assim sucessivamente.*

Assim, deverá tal pedido ser encaminhado para a Comissão estabelecida em conformidade com o artigo 23 do mesmo diploma, para efetivação da avaliação, devendo observar a mesma, em conformidade com o inciso I do artigo 14, se o servidor cumpre a exigência mínima do inciso I do artigo 18.

Após a avaliação, o resultado deverá ser obrigatoriamente cientificado ao servidor, que deverá se manifestar sobre a avaliação.

Com a manifestação do servidor em concordância com a avaliação, deverá ser dada publicidade da decisão de promoção ou não através de Resolução.

Caso haja discordância, deverá a comissão tomar as providências do parágrafo 3º do artigo 26, decidindo pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

Posteriormente tais atos deverão ser publicados através de Resolução, que deverá deferir ou indeferir o pedido de promoção de nível.

É o parecer.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de maio de 2019.

ADRIANO APARECIDO DEZAN
OAB/PR 69.809

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 28 de maio de 2019.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:66AABB88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 37/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ARTIGOS DE FESTA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 28 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:ADFDDE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL Nº 19/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 30/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 22/05/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 19/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes JOSE MARIO LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA ME CNPJ Nº 09.324.398/0001-96 e MILLARCH BAUWESEN CONTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 19.826.997/0001-61 no valor total de R$ 25.651,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 28 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 55/2019

Contratado: JOSE MARIO LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA ME CNPJ Nº 09.324.398/0001-96
Pregão Presencial Nº: 19/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor : R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência: 28/05/2020

Tomazina, 28 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 56/2019

Contratado: MILLARCH BAUWESEN CONTRUTORA LTDA ME CNPJ N 19.826.997/0001-61
Pregão Presencial Nº: 19/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor : R$ 3.651,20 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 28/05/2020

Tomazina, 28 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9DE34382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 15/2019

RESOLUÇÃO N.º 15/2019

SÚMULA: Concede promoção de nível à servidora Lenilce Vitoriano e dá outras providências

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei n.º 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Servidora Lenilce Vitoriano, Assistente Legislativo desta Casa de Leis, promovida ao "nível 5" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/10.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1820/2019.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de maio de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:CC8D95D7

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 16/2019

RESOLUÇÃO N.º 16/2019

SÚMULA: Concede promoção de nível ao servidor Sergio Fernandes e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei n.º 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Servidor Sergio Fernandes, Contabilista Legislativo desta Casa de Leis, promovido ao "nível 5" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/10.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1820/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de maio de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:DD3D16FA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 17/2019

RESOLUÇÃO N.º 17/2019

SÚMULA: Concede promoção de nível ao servidor Roberto Tavares e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei n.º 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Servidor Roberto Tavares, Técnico Legislativo desta Casa de Leis, promovido ao "nível 5" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/10.

Art. 2º - Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1820/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de maio de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:013547A3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 07/2019
PROCESSO Nº 14/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli (Matriz e Filiais) CNPJ: 28.329.884/0001-41, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro/ Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: Capacitação, Terceirizações e Contratos nos Órgãos Municipais;
Valor por participante: R$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais);
Número de participantes: 02 (Dois);
Valor Total: R$: 3.780,00 (Três Mil e setecentos e oitenta reais) – à vista;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 14 de Maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:5552CF30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.849/19

Data 28.05.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.32.00(1450)-000	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	R$ 17.000,00

TOTAL R$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00(504)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 14.000,00
3.1.90.13.00(505)-000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00

TOTAL R$ 17.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas